

**ATO DO ADMINISTRADOR DO RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL III
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo BACEN e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº. 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do **RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com o disposto na Lei 8.668, de 25 de junho de 1993 e na Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM 472"), inscrito no CNPJ sob o nº 19.249.989/0001-08 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), cujo Instrumento Particular de Constituição foi devidamente registrado em 27 de setembro de 2013, sob o nº 1842312, Instrumento Particular de Primeira Alteração foi devidamente registrado em 02 de abril de 2014, sob o nº 1850244, Instrumento Particular de Segunda Alteração devidamente registrado em 09 de julho de 2014, sob o nº 1854435, Instrumento Particular de Terceira Alteração foi devidamente registrado em 29 de novembro de 2017, sob o nº 1901493 e Instrumento Particular de Quarta Alteração foi devidamente registrado em 11 de abril de 2019, sob o nº 1920184, Instrumento Particular de Quinta Alteração foi devidamente registrado em 22 de abril de 2019, sob o nº 192588, e pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 12 de novembro de 2019 ("Regulamento").

Considerando que em 23 de outubro de 2019 o Comitê de Investimentos do Fundo aprovou a realização da 2ª emissão de Cotas do Fundo, conforme retificada em reunião realizada em 08 de novembro de 2019 e em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2020 ("Reunião do Comitê de Investimentos"), no montante de até R\$154.654.100,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("ICVM 476"), conforme alterada ("Oferta"); e

Considerando que o Administrador, nos termos do artigo 15, inciso VIII, da ICVM 472 e dos itens 6.3.1 e 8.1.1 do Regulamento do Fundo, pode, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral extraordinária de Cotistas, realizar novas emissões de Cotas do Fundo;

Considerando que o Administrador, por meio de instrumento unilateral denominado "*Ato do Administrador do RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário – FII*" ("Ato do Administrador 2ª Emissão"), aprovou em 02 de dezembro de 2019 a 2ª emissão de Cotas do Fundo, nos termos e condições previstos no referido Ato do Administrador 2ª Emissão;

Resolve o Administrador, por meio deste instrumento unilateral (“Instrumento”), mediante instrução do Comitê de Investimentos do Fundo, conforme Reunião do Comitê de Investimentos, (i) retificar (a) o Montante Total da Oferta, conforme previsto no Ato do Administrador 2ª Emissão, de modo que a 2ª emissão de Cotas do Fundo seja realizada no montante total de até 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) novas Cotas, totalizando o montante de até R\$ 154.654.100,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cem reais); e (ii) ratificar as demais disposições previstas no Ato do Administrador 2ª Emissão, que não tenham sido expressamente retificadas neste ato.

Todos os termos utilizados neste instrumento e que não estejam aqui definidos, deverão ser interpretados de acordo com as respectivas definições constantes no Ato do Administrador 2ª Emissão.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.